

PORTARIA Nº 195/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 2813 de 20 de novembro de 2008, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política de Educação Permanente em Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 04 de 12 de março de 2.009 que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação Permanente de 2008, referente à Portaria GM Nº 2318 de 20/11/2008.

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 108 de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a distribuição dos recursos financeiros referente à Regionalização Solidária e Repolitização do Sistema Único de Saúde, com ênfase na regionalização.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a **Planilha de Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao custeio dos CURSOS DE REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA e REPOLITIZAÇÃO DO SUS.**

Art. 2º Os valores constantes na Planilha serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, devendo se utilizado apenas em gastos de custeio, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 3º Para a realização do curso recomenda-se a pactuação antecipado no Colegiado de Gestão Regional e apresentação no Conselho Municipal de Saúde dos municípios envolvidos.

Art. 4º A prestação de contas deve ser apresentada e aprovada nos Colegiados de Gestão Regionais – CGR's e deve constar no Relatório de Gestão Municipal – RAG, dos municípios que receberão o recurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT 12 de novembro de 2009



AUGUSTINNO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único**PLANILHA DE TRANSFERÊNCIA DO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DOS CURSOS DE REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA E REPOLITIZAÇÃO DO SUS.**

Regional de Saúde	Município	Valores –R\$
Água Boa	Água Boa	16.297,23
Alta Floresta	Carlinda	14.593,45
Baixada Cuiabana	Várzea Grande	46.614,19
Barra do Garças	Novo São Joaquim	17.925,81
Cáceres	Cáceres	20.024,58
Colider	Colider	11.529,34
Diamantino	São José do Rio Claro	10.429,46
Juara	Juara	8.267,17
Juina	Aripuanã	17.066,94
Peixoto de Azevedo	Matupá	11.432,18
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	17.327,61
Porto Alegre do Norte	Vila Rica	17.580,96
Rondonópolis	Primavera do Leste	38.465,30
São Félix do Araguaia	São Félix do Araguaia	7.767,90
Sinop	Nova Ubiratã	32.056,64
Tangará da Serra	Tangará da Serra	21.621,24
VALOR TOTAL		309.000,00